



**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**ATA DE REUNIÃO**

**26ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS,  
ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO (Portaria DIRPRE Nº 174/2020)**

**Data: 02/08/2021**

**Presidente:**

**Carlos Eduardo Portella – CONSAD**

**Membros:**

**Luiz Stefano Rosado Fantappié –**

**Adriano José da Costa -**

**Local: Companhia Docas do Rio de Janeiro**

**Processo Administrativo SEI nº50905.004458/2021-55.**

Reunidos os membros de forma telepresencial, através da ferramenta TEAMS, no dia 02/08/2021, foram iniciados os trabalhos da 26ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, constituído por meio da Portaria DIRPRE Nº 174/2020, para exercer as competências previstas no art. 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no art.10 da Lei nº 13.303/2016, em razão do recebimento, na data de 28/07/2021 do Despacho SEI Nº 91(4386760), por meio do qual a Supervisora Juliana Rodrigues Fonseca encaminha ao Comitê de Elegibilidade os documentos contidos no bojo do Processo Administrativo supra para análise quanto à indicação do Sr. HERBERT MARCUSE MEGEREDO LEAL para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da CDRJ.

Impende consignar que sobre a indicação em apreço, no bojo do supracitado processo, tem-se a Documentação SEI (4386802) para fins de análise.

## **Pauta para deliberação:**

Análise da documentação do Senhor HERBERT MARCUSE MEGEREDO LEAL para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da CDRJ.

## **Tempestividade:**

O artigo 22, §2º do Decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016 e o artigo 1º da Portaria nº 8656, de 27 de março de 2020, preveem o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para manifestação do Comitê de Elegibilidade, contados a partir do recebimento da indicação.

No caso, considerando que o Comitê recebeu o vertente processo SEI no dia 28 de julho de 2021 consoante se depreende do Despacho (4386760), verifica-se que a presente manifestação é tempestiva.

## **Assunto deliberado:**

Recebida a documentação, por meio do SEI 50905.004458/2021-55, e, segundo os documentos acostados aos autos (4386802) verificou-se que o candidato apresentou a documentação apta a comprovar a experiência profissional exigida para o cargo para o qual foi indicado.

Nada obstante, falta apresentar o “FORMULÁRIO CADASTRO DE ADMINISTRADOR” devidamente preenchido e assinado.

Resta comprovado que sua formação é aderente ao cargo para o qual foi indicado, consoante, por exemplo, documento que confere ao indicado a conclusão do curso de Pós-graduação “lato sensu” – Especialização em Compliance e Integridade Corporativa”.

Por fim, no que tange às hipóteses de impedimento previstas expressamente em lei, não vislumbramos óbice em relação ao indicado.

## **Conclusão:**

Após análise da documentação recebida, os membros do Comitê opinaram de forma unânime **por recomendar a indicação do Sr. HERBERT MARCUSE MEGEREDO LEAL para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da CDRJ, condicionada à apresentação do “FORMULÁRIO CADASTRO DE ADMINISTRADOR” devidamente preenchido e assinado.**

No mais, registra-se que compete ao CEE avaliar as indicações de membros para compor a Diretoria da CDRJ e emitir um relatório opinativo e não vinculativo acerca dos candidatos.

Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos.

Eduardo Portella  
do Comitê

Carlos  
Presidente

Rosado Fantappié  
Comitê

Luiz Stefano  
Membro do

José da Costa  
Comitê

Adriano  
Membro do



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, Membro Titular**, em 03/08/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano José Da Costa, Membro Titular**, em 03/08/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Stefano Rosado Fantappie, Membro Titular**, em 03/08/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4410301** e o código CRC **5879B0F6**.



Referência: Processo nº 50905.004458/2021-55



SEI nº 4410301

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000  
Telefone: (21) 2219-8600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)